DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E9B9AB8447D9

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **025/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de diversas ruas, no município de Gilbués (PI)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DX CONSTRUTORA LTDA - 13.454.528/0001-82 dxconstrutora@hotmail.com - (77) 99967-1718	3.396.875,06	2.960.000,00	436.875,06 Proveito (12,86%)
Totais	**3.396.875,06**	**2.960.000,00**	**436.875,06** **Proveito (12,86%)**

Detalhes

Amilton Lustosa Figueredo Filho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DX CONSTRUTORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.454.528/0001-82

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 16/07/2024 08:55:28**

Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de diversas ruas, no município de Gilbués (PI)	1,00	Serviços	2.960.000,00	2.960.000,00

Gilbués, 16 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: Amilton Lustosa Figueredo Filho

Id:13B5B64EC91047E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 029/2024

Procedimento Licitatório: nº 002/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de diversas ruas, no município de Gilbués (PI).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI.

Contratado: DX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.454.528/0001-82

Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 181, Bairro Centro, CEP: 47.800-072, cidade de Barreiras – MA.

Valor Global: R$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais)

Fonte de Recursos: FPM/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E OUTRAS FONTES

Prazo de execução: 05 (cinco) meses

Data de Assinatura: 16 de julho de 2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Gilbués/PI, 16 de julho de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:1518FBC7269A49E1

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000034 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINOPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO III, DA LEI N° 398 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**20.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $ 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**20.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 1.001 - Const, Ref, Ampli. do Prédio da Câmara		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/07/2024, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 08 de Julho de 2024

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125270D66B8649E3

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000035 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINOPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO III, DA LEI N° 398 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**25.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $ 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**25.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/07/2024, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 08 de Julho de 2024

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.